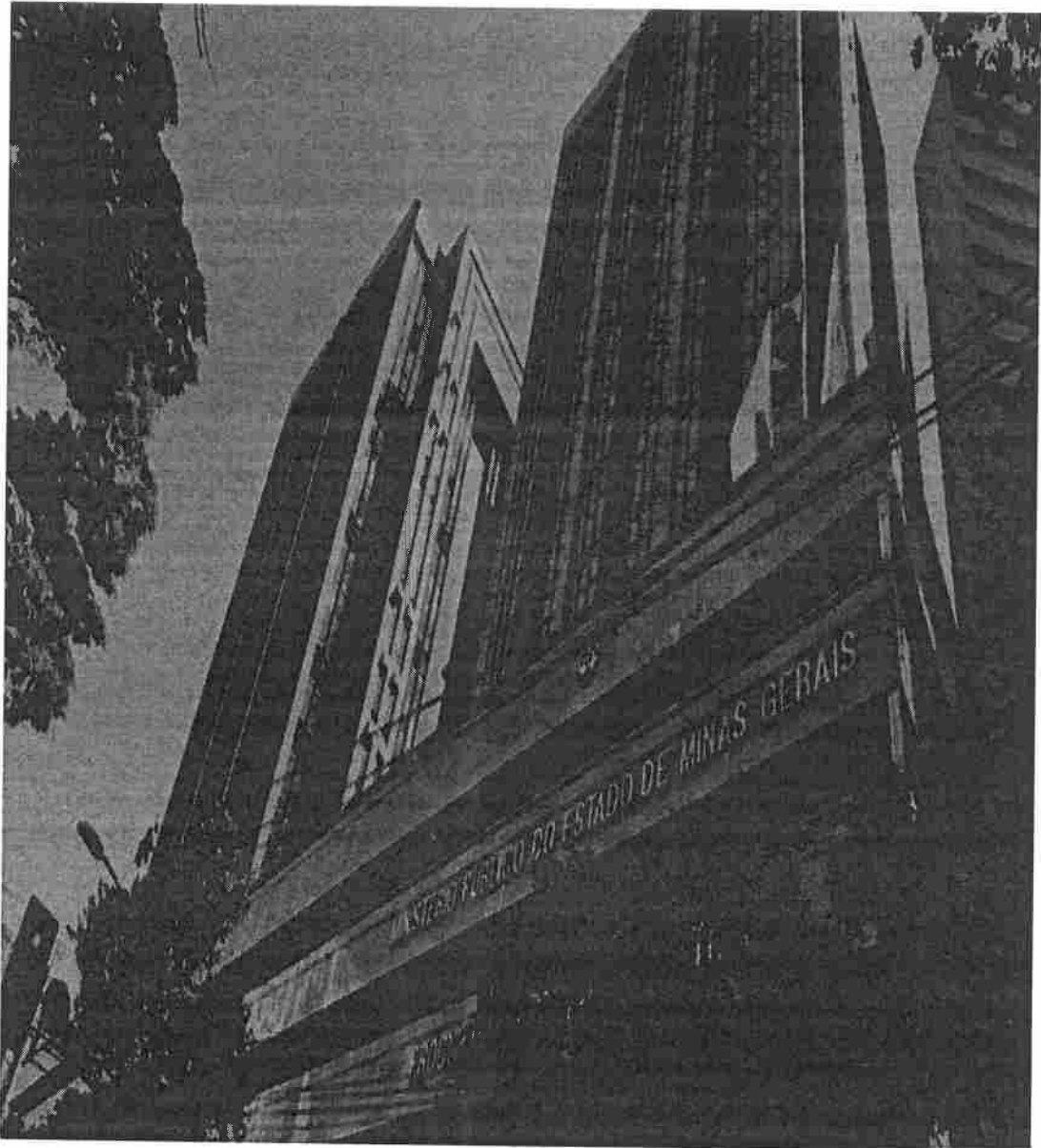


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Prestação de Contas Anual 2020

Diretoria de Contabilidade

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2020

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1091 - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PERÍODO: 01.01 a 31.12.2020

DEMONSTRATIVO: RELATÓRIO DA DIRETORIA DE CONTABILIDADE
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS - SUF / DCON

1 PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2.019

Encaminhada ao Egrégio Tribunal de Contas, pelo Procurador-Geral de Justiça, ANTÔNIO SÉRGIO TONET, em 29/05/2020, através do Sistema E-TCE (Processo Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais) ofício de encaminhamento N.º 003/2020/DCON/SUF/DG/GAB/PGJ, sob protocolo N.º 637263698660000000.

2 GESTÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA DESPESA EM 2.020

A execução orçamentária e financeira da despesa do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS** deu-se sob a gestão dos Ordenadores de Despesa abaixo discriminados:

ORDENADOR DE DESPESA	Período
ANTONIO SERGIO TONET	01/01/2020 a 04/12/2020
DARCY DE SOUZA FILHO	05/12/2020 a 11/12/2020
JARBAS SOARES JÚNIOR	11/12/2020 A 31/12/2020

O Procurador-Geral de Justiça, dentro do exercício de suas responsabilidades, nos termos das Leis Complementares N° 34° de 12/09/1994 Art. 89, N° 66 Art. 14 de 22/01/2003, alterada pela Lei Complementar N° 144 de 27/07/2017 e da Resolução PGJ N° 35 de 30/05/2005, alterada pela Resolução PGJ N° 12 de 19/02/2014, delega competência aos Procuradores-Gerais de Justiça Adjuntos Institucional, Jurídico e Administrativo ao Chefe de Gabinete e ao Secretário Geral, para ordenar despesas:

Ordenador por Delegação	Cargo	Período
MÁRCIO HELI DE ANDRADE	PGJAI- Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional	01/01/2020 a 06/01/2020
CÁSSIA VIRGINA SERRA TEIXEIRA GONTIJO	PGJAJ – Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional Em Exercício	07/01/2020 a 15/09/2020
MARCOS TOFANI BAER BAHIA	PGJAJ – Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional Em Exercício	16/09/2020 a 04/12/2020

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CARLOS ANDRE MARIANI BITTENCOURT	PGJAJ – Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional	05/12/2020 a 31/12/2020
MÁRCIO HELI DE ANDRADE	PGJAJ – Procurador-Geral de Justiça Adjunto Jurídico	01/01/2020 a 04/12/2020
ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO	PGJAJ – Procurador-Geral de Justiça Adjunto Jurídico	10/12/2020 a 31/12/2020
DENILSON FEITOZA PACHECO	PGJAA – Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo Em Exercício	01/01/2020 a 03/01/2020
HELENO ROSA PORTES	PGJAA – Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo	04/01/2020 a 04/12/2020
MARCIO GOMES DE SOUZA	PGJAA – Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo Em Exercício	10/12/2020 a 31/12/2020
JOÃO MEDEIROS SILVA NETO	Secretário Geral	01/01/2020 a 07/01/2020
KATIA SUZANE LIMA MENDES ARAUJO	Secretário Geral Em Exercício	08/01/2020 a 14/01/2020
JOÃO MEDEIROS SILVA NETO	Secretário Geral	15/01/2020 a 18/09/2020
GILBERTO OSÓRIO RESENDE	Secretário Geral Em Exercício	19/09/2020 a 04/12/2020
CLAUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS	Secretário Geral	10/12/2020 a 31/12/2020

Através da Instrução Normativa, PGJ ADJ ADM N.º 02 de 18/08/2005, alterada pela Instrução Normativa, PGJ ADJ ADM N.º 01 de 15/03/2011, delega competência ao Diretor-Geral para autorizar despesas até o limite de R\$176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), em conformidade ao art. 23, inciso II, letra “a”, da Lei N.º 8.666/93, atualizado pelo Decreto N.º 9.412 de 18/06/2018:

Ordenador por Delegação	Cargo	Período
CLARISSA DUARTE BELLONI	Diretora Geral	01/01/2020 a 06/01/2020
JUNIO CESAR DOROTEU	Diretor Geral Em Substituição	07/01/2020 a 17/01/2020
CLARISSA DUARTE BELLONI	Diretora Geral	18/01/2020 a 31/12/2020

Os recursos liberados pelo Tesouro Estadual, à conta da fonte de financiamento “Recursos Ordinários”, bem como os recursos vinculados nos termos do artigo 3º, parágrafo 2º, da lei complementar N.º 34/94, foram aplicados segundo os grupos de despesas previstos no orçamento original e em créditos suplementares abertos, remanejamentos efetuados durante o exercício, conforme demonstrado em relatório específico, elaborado pela Diretoria de Orçamento (DIOR).

Os pagamentos relativos às Despesas com Pessoal foram efetuados através de sistema próprio e processados, pela Diretoria de Administração Financeira (DAFI), via rede bancária, Contas N.º 650.000-5, Banco do Brasil, Agência 1615-2 e N.º 649-8 – Banco Itaú S/A – Agência 3380. Toda a contabilização é realizada no Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais - (SIAFI-MG), na conta de Pessoal N.º 649-8 – Banco Itaú S/A – Agência 3380, no Subsistema Folha de Pessoal do SIAFI MG.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Cabe ressaltar que no exercício de 2018 foi aberta a conta 650.651 -8 Custeio junto ao Banco do Brasil, exclusivamente para movimentações dos Adiantamentos para Despesas Miúdas via Cartão de Pagamento - Modalidade Débito.

As despesas, orçamentárias e extra orçamentárias, foram processadas pela Diretoria de Administração Financeira (DAFI), através das contas bancárias de números:

Conta	Nome da Conta	Banco	Agência
573-0	Custeio	BANCO ITAU S/A	3380
9950-3	Custeio	BANCO DO BRASIL	1615-2
650.651-8	Custeio – Cartão de Pagamento	BANCO DO BRASIL	1615-2
650.000-5	Pessoal	BANCO DO BRASIL	1615-2
649-8	Pessoal	BANCO ITAU S/A	3380
685-2	Concurso	BANCO ITAU S/A	3380
650.650 -X	Concurso	BANCO DO BRASIL	1615-2

Com a evolução da tecnologia bancária, o pagamento com cheques, emitidos em papel, se tornou raro e ocorreu em situações bem específicas. A maioria dos pagamentos realizados na PGJ ocorre através de Ordem de Pagamento Bancária, utilizando a estrutura do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais (SIAFI-MG), nos termos do artigo 4º, do Decreto N.º 35.304, de 30/12/2003.

Também é utilizado o sistema eletrônico de pagamento oferecido pelos bancos, através de senha individual e certificado digital, que gera relatórios destinados a facilitar a conciliação bancária. A Procuradoria-Geral de Justiça centraliza a maioria de seus pagamentos no Banco Itaú, no qual a movimentação ocorre através de DOC, TED e outros. Mesmo através de senha, é necessário que a assinatura eletrônica ocorra segundo a exigência estabelecida para pagamentos da despesa pública, ou seja, as assinaturas do Ordenador de Despesa e do responsável pela Superintendência de Finanças (SUF), e/ou seu substituto, o responsável pela Diretoria de Administração Financeira (DAFI). Este procedimento torna operação de pagamento totalmente segura.

As despesas foram ordenadas pelas autoridades competentes, observados os princípios constitucionais de autonomia administrativa, orçamentária e financeira, obedecidas as dotações próprias e empenhadas dentro das exigências legais.

As receitas, de modo geral, são arrecadadas em contas correspondentes às do pagamento das despesas que lhes são correlatas. Por exemplo, as receitas referentes à fonte de pessoal são registradas na conta N° 649-8, Agência 3380, do Banco Itaú, na qual são realizados os pagamentos relativos à Folha de Pessoal do Ministério Público.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A partir do exercício de 2012, a Procuradoria-Geral de Justiça passou a utilizar recursos diretamente em Tesouraria, para recolhimentos de pequenas parcelas de tributos municipais em casas lotéricas, que exigem pagamento em dinheiro, mormente, por se tratarem de valores ínfimos para os quais a emissão de cheques se revela inadequada e inviável.

Tais recursos são registrados como Suprimento de Caixa, sendo o disponível existente conciliado mensalmente em face do saldo da Conta Contábil Caixa 1.1.1.1.01 – PCASP, no último dia do mês, devidamente certificado pelo Coordenador da Diretoria de Administração Financeira (DAFI). O saldo final desta conta em 31/12/2020 foi de R\$ R\$290,96.

2.1 DESPESA REALIZADA SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO

Com a publicação da Resolução PGJ N° 31, de 27/04/2012, a Auditoria Interna deixou de conferir a integralidade da documentação relativa às prestações de contas de adiantamentos diversos e de diárias de viagem.

Os adiantamentos diversos, que para Despesa Miúda e de Pronto Pagamento se tornaram trimestrais, passaram a ter as prestações de contas analisadas e aprovadas pela Diretoria de Contabilidade - DCON, por delegação do Procurador-Geral de Justiça. Toda documentação, pertinente às despesas em questão, permanecem no Órgão sob a guarda direta da DCON, nos primeiros dois anos subsequentes ao encerramento do exercício, e, após esse prazo, no Arquivo Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, para exame in loco, a critério do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE MG.

A partir do mês de outubro do exercício de 2018 foi implementado o Projeto Piloto de concessão dos adiantamentos para Despesas Miúdas, através de Cartão de Pagamento, por intermédio do Banco do Brasil, Agência 1615-2, Conta N° 650.651-8. Finalizando o exercício de 2020 com o registro de 85 adiantamentos concedidos por meio de Cartão de Pagamento, todos com prestação de contas analisadas e aprovadas pela DCON. A tendência é que haja um aumento gradativo no número desse tipo de adiantamento nos próximos exercícios.

Importante ressaltar que conforme Processo SEI 19.16.3670.0004704/2019-08, está sendo desenvolvido internamente pela Equipe da Superintendência de Tecnologia da Informação - STI com acompanhamento das Equipes da Superintendência de Finanças - SUF e Auditoria Interna - AUDI, o novo Sistema de Adiantamentos Diversos que tem por objetivo tornar mais célere todos os procedimentos desde a solicitação da verba de suprimento de fundos, bem como a análise, validação e acompanhamento da prestação de contas, e ainda atender as exigências do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, no que tange às informações inseridas junto ao Portal de Transparência do Ministério Público de Minas Gerais. Estima-se a implementação deste sistema, ainda no exercício de 2021.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Em 2020 as Despesas Miúdas e de Pronto Pagamento que anteriormente já eram evidenciadas Portal de Transparência do MPMG, passaram a ser detalhadamente demonstradas, conforme Lei Complementar nº 101/2000, art. 48-A, I, e Lei nº 12.527, e atendendo o art. 8º, §1º, III; Resolução CNMP nº 86/2012, art. 5º, inciso I, alínea “e”.

Em relação às Diárias de Viagem, atualmente, está vigente a Resolução do Procurador-Geral de Justiça de Nº 64/2014, de 04/07/2014 que regulamenta os critérios para a concessão de diárias e ressarcimentos de despesas de viagem a membros, servidores e colaboradores do MP, em consonância com a Resolução CNMP Nº 58/2010, editada pelo Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP.

Desde maio 2014 foi implementado o SCDP - Sistema de Concessão de Diárias e Passagens, no qual todos os procedimentos, desde a solicitação, autorização, análise e aprovação da Prestação de Contas são efetuados eletronicamente.

A implantação do SCDP e a publicação do novo regulamento ainda necessitam de ajustes para atendimento a todas as exigências das citadas resoluções. A falta de publicação das diárias com a necessária antecedência, incluindo a motivação, beneficiário, valor e destino, ainda depende de solução de questões de ordem técnica. No Portal da Transparência, entretanto, após a aprovação da prestação de contas do valor adiantado da diária, a publicação tem sido regular, nos termos da Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP Nº 86/2012. Importante ressaltar que em 2020 o portal de transparência do MPMG foi classificado como excelente pelo Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP.

Todas as despesas realizadas sob o regime de adiantamento foram devidamente comprovadas dentro do próprio exercício de 2020.

Quanto às Despesas relativas à verba de Eventual de Gabinete, ocorridas nos termos dos artigos 28 e 29, do Decreto N.º 37.924, de 16/05/96, sob a forma de reembolso às autoridades que efetuaram os gastos, observados os limites legais, as normas e procedimentos encontram-se estabelecidos na Resolução PGJ Nº 23, de 29/06/2016, não sendo utilizado o regime de adiantamento.

2.2 FUNDOS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Nos termos da Lei Complementar Nº 66 de 22/01/2003, alterada pela Lei Complementar Nº 144 de 27/07/2017 e da Lei Complementar Nº 67 de 22/01/2003, alterada pela Lei Complementar Nº 143 de 20/07/2017, a Procuradoria-Geral de Justiça é a Gestora do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – FEPDC, Unidade Orçamentária 4451 – Unidade Executora 1090005 e do Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais - FUNEMP, Unidade Orçamentária 4441 – Unidade Executora 1090004.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

As Prestações de Contas relativas aos Fundos, FUNEMP e FEPDC, foram elaboradas nos Termos da Instrução Normativa IN Nº 14/2011 e serão enviadas conforme estabelecido no Art. 8º, Inciso III da Decisão Normativa TCE/MG Nº 01/2021, para fins de julgamento.

3 ASPECTOS RELAVANTES DOS DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO

- Adiantamentos / Diárias de Viagem a Conceder a Pessoal - 1.1.3.1.1.01.90 (PCASP)

O valor total refere-se às diárias vencidas, liquidadas no exercício de 2020, relativos a diversos empenhos ainda não creditadas nas contas dos referidos beneficiários, classificadas no Grupo Ativo Circulante Conta Contábil – 1.1.3.1.1.01.90 sendo que em 31/12/2020 o saldo contábil e conciliado foi de R\$286.233,00 cujos pagamentos ocorreram nos dias 18 e 19/01/2021.

- Pagamento Sem Crédito Orçamentário - 1.1.3.4.1.02 (PCASP) –
N.A. - 1990 20.971.057/0001-45 PGJ/MG

R\$720,89 – saldo relativo a Despesa com Pessoal Realizada Além do Crédito Orçamentário do Exercício de 1.990. Corresponde à evolução do valor de Cr\$1.982.450.836,17, de 31/12/1990, que permaneceu inalterado até 31/12/1992, resultando em CR\$1.982.450,83 em 31/12/1993 na conversão para Cruzeiro Real, transformando-se em R\$720,89 na conversão para Real pela URV de 30/06/1994 (CR\$2.750,00).

O valor atualizado em 31/12/2020 é de R\$85.861.333,43 conforme consta em Nota Explicativa.

Continua pendente de orientação oficial da Superintendência Central de Contadoria Geral da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Minas Gerais - SCCG/SEFMG para a respectiva baixa, ressalvado pelo próprio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. A decisão definitiva está a cargo da Assembleia Legislativa, que rejeitou as contas do exercício de origem. O original do processo de prestação de contas do Chefe do Poder Executivo à época, encontra-se arquivado desde 06/01/1992, na Advocacia Geral do Estado.

Trata-se de despesa com pessoal, do exercício de 1990, que foi realizada pela Superintendência Central de Pagamento de Pessoal - SCP, que centralizava a folha de pagamento da Administração Direta, incluindo o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, sendo certo que não foram os ordenadores de despesa da Procuradoria-Geral de Justiça que autorizaram a despesa além do crédito em questão.

Conforme Ofício OF.SCCG.DCAO/N.º 641/2003 de 29/09/2003, da Superintendência Central de Contadoria Geral- SCCG, as providências de regularização dependem da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Intra OFSS 1.1.3.8.2 (PCASP)

O saldo contábil do Grupo Crédito Financeiro a Receber Intra é de R\$141.785.800,58.

Nesse grupo encontram-se registrados os valores referentes aos créditos financeiros pendentes de recebimento pelas Unidades Financeira Central e Financiadora do Gasto dos valores empenhados até 31/12/2020.

Os registros contábeis presentes nesse grupo são realizados de forma centralizada pela Superintendência Central de Contadoria Geral da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – SCCG/SEFMG, não sendo possível à Procuradoria-Geral de Justiça qualquer gestão na contabilização desses dados.

4 PORTARIAS INSTITUINDO AS COMISSÕES INVENTARIANTES DE 2019 E ANÁLISE PATRIMONIAL

Após a Inspeção realizada nos exercícios de 2015 e 2016 pelo Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, a Corregedoria Nacional do CNMP emitiu Relatório Conclusivo de Correição Ordinária, no qual determinou, entre outras recomendações, que fossem adotadas medidas para que os inventários anuais fossem realizados dentro do próprio exercício.

Diante disso, visando minimizar os ajustes fora do exercício para a realização dos inventários, constando a Certificação de Conformidade entre os saldos físico e contábil com conciliação dos saldos em 31 de dezembro do exercício findo, foram instituídas as Portarias, conforme abaixo:

Portaria Nº1.781 de 20/10/2020 – Institui Comissão para realização do Inventário de Bens de Consumo existentes em Almoxarifado;

Portaria Nº1.782 de 20/10/2020 – Institui Comissão para realização do Inventário dos Bens Permanentes - Bens Móveis Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e/ou Recebidos em Cessão.

Portaria Nº1.793 de 21/10/2020 – Institui Comissão para realização do Inventário do Acervo Bibliográfico;

Portaria Nº1.800 de 20/10/2020 – Institui Comissão para realização do Inventário Físico e Financeiro dos valores em Tesouraria, o levantamento completo das Obrigações Constantes dos Grupos Passivo Circulante e Não Circulante, bem como das Contas de Controle representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos;

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria Nº1.801 de 27/10/2020 – Institui Comissão para realização do Inventário de Bens Imóveis;

Portaria Nº1.802 de 27/10/2020 – Institui Comissão para realização do Inventário de Bens de Consumo - Engenharia e Manutenção;

As Portarias mencionadas estabeleceram aos membros das Comissões apresentação de Relatório com apuração prévia dos fatos em 31/10/2020 e durante os meses de novembro e dezembro a realização de acompanhamento das movimentações e entrega do Relatório Conclusivo com a Certificação das Saldos data base 31/12/2020.

➤ Inventário Bens Imóveis

Desde dezembro de 2013 o controle contábil dos Bens Imóveis é realizado no Módulo de Imóveis do SIAD, Unidade Gestora 1501010 - DCGIM e Unidade Beneficiária 1091006 – Ministério - DMAP da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG/MG, que também é encarregada da ativação dos imóveis vinculados à PGJMG.

Foi instituída Comissão específica, através da Portaria Nº1.801/2020 de 27/10/2020, conforme publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais – DOMP/MG, para a realização do relatório dos Bens Imóveis ligados ao MPMG.

A Comissão elaborou o relatório preliminar com data base em 31/10/2020, SEI 19.16.3919.0046256/2020-51, não certificando os saldos registrados dos imóveis próprios/vinculados registrados junto ao Módulo de Imóveis do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços – SIAD.

Conforme despacho DG GESTÃO documento 0646873, as inconsistências encontradas foram encaminhadas, pela Diretoria-Geral, em 25/11/2020, à Superintendência de Engenharia e Arquitetura – SEA, para que fossem realizados os ajustes necessários em conjunto com a SEPLAG, conforme orientação da Comissão Inventariante.

A Comissão apresentou Relatório Conclusivo com data base de 31/12/2020 e após a realização dos ajustes efetuados pela Superintendência de Engenharia e Arquitetura – SEA, ainda assim, foram apontadas divergências em 43 registros entre o Relatório de Controle dos Bens Imóveis apresentado pela SEA e o Relatório emitido pelo Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIAD), Módulo de Imóveis.

Isto posto, a Comissão Inventariante também não certificou o saldo dos registros dos Bens Imóveis e recomendou que sejam tomadas medidas conjuntas entre MPMG e SEPLAG que

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

possibilitem a tempestividade e a sincronização dos registros, permitindo uma concatenação dos controles imobiliários exercidos pelas duas instituições, sugerindo ainda, que a SEA encaminhe uma solicitação e, tão logo haja orientação da SEPLAG quanto ao procedimento a ser adotado, providencie os ajustes necessários.

A Diretoria-Geral encaminhou, em 25 de janeiro de 2021, expediente, conforme documento 0787829, à Superintendência de Engenharia e Arquitetura, para que sejam realizadas tratativas com a SEPLAG, visando sanar as divergências apontadas entre os registros internos da SEA e os registros no SIAD.

Cabe ressaltar, que foram ainda analisadas pela Comissão, as conciliações das Contas “Obras em Andamentos e Instalações Pendentes de Incorporação Patrimonial”.

Os Relatórios da Comissão, com todos os levantamentos analíticos, encontram-se inseridos ao Processo SEI 19.16.3919.0046256/2020-51, disponíveis junto à Diretoria de Contabilidade – DCON, da Procuradoria-Geral de Justiça, para eventual verificação in loco.

- Inventário Recursos em Tesouraria, Obrigações Constantes dos Grupos Passivo Circulante e Não Circulante e Contas de Controle de Atos Potenciais Ativos e Passivos

Através da Portaria Nº1.800 de 20/10/2020 foi instituída Comissão para realização do inventário físico e financeiro dos valores em Tesouraria, do levantamento completo das Obrigações Constantes dos Grupos Passivo Circulante e Não Circulante e das Contas de Controle representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos, cuja realização dos trabalhos ocorreu em dois momentos distintos. A Comissão elaborou o relatório preliminar com data base em 31/10/2020, SEI 19.16.3850.0049866/2020-34, e em 31/12/2020 a emissão do Relatório Conclusivo, conforme SEI 19.16.3850.0015026/2021-05.

Conforme o relatório preliminar data base de 31/10/2020, Documento SEI 0702108 de 14/12/2020 do Processo 19.16.3850.0049866/2020-34, a Comissão certificou o saldo da conta Caixa e das contas do Passivo Circulante, tendo em vista a subsistência dos valores e a presença de lastro de toda a documentação analisada pela Comissão.

Em relação a data base 31/12/2020, conforme consta no Processo SEI 19.16.3850.0015026/2021-05, a Comissão certificou o saldo da conta Caixa e das contas do Passivo Circulante, com exceção da conta Fornecedores e Contas a Pagar (PCASP 2.1.3.1.1.01.00), sendo realizado um ajuste, no valor de R\$ 4.109,95 referente a duplicidade de liquidação e erro de contabilização não indicando ajustes a serem efetuados nas contas desse Grupo, conforme Documento SEI 0882899 de 05/03/2021.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Comissão apontou que embora haja inexistência de "Passivo Não Circulante", a PGJ já reconheceu administrativamente as obrigações/dívidas relativas à Parcela Autônoma de Equivalência (PAE), ao Adicional por Tempo de Serviço (ATS), à Unidade Real de Valor (URV), à Diferença de Subsídio e Ajuda de Custo. Essas obrigações encontram-se evidenciadas em contas de controle do Balanço Patrimonial na metodologia PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público), instituída pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), e apresentou valor contábil de R\$333.695.282,21 em 31/12/2020.

Importante esclarecer que o Valor Conciliado de R\$350.606.863,66 desta rubrica foi enviado em 25/03/2021 pela Diretoria de Pagamento - DPAG para a Diretoria de Contabilidade - DCON e aprovado pela Auditoria Interna – AUDI, após o fechamento do relatório da Comissão Inventariante, Documento SEI 0882899 de 04/03/2021.

A Comissão analisou detalhadamente os Restos a Pagar Não Processados, realizou inspeções e consultas às Unidades responsáveis pelo gerenciamento dos mesmos, gerando assim um cancelamento de RPNP, no valor total de R\$3.542.642,49 (três milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos), conforme Anexo VI Documento 0902529 do Relatório da Comissão, contido ao Processo SEI 19.16.3850.0015026/2021-05.

Por fim, a Comissão inventariante em seu Relatório Conclusivo certificou os saldos contábeis de 31/12/2020 do Passivo Total, Atos Potenciais, Contas de Compensação e do Grupo de Restos a Pagar Não Processados.

A Diretoria-Geral, após analisar o Relatório Conclusivo da Comissão, solicitou esclarecimentos à Superintendência de Finanças – SUF, no que tange aos valores relativos aos Atos Potenciais referentes a contratos de Aluguel e de Serviços, bem como a manutenção de Restos a Pagar dos exercícios de 2016 a 2018.

Conforme Documento SEI 1089826, a SUF informa que os registros dos valores tanto dos Restos a Pagar quanto dos Contratos mencionados são rigorosamente controlados e subsistentes.

Os Relatórios da Comissão, com todos os levantamentos analíticos, encontram-se inseridos aos Processos SEI 19.16.3850.0049866/2020-34 e 19.16.3850.0015026/2021-05, disponíveis junto à Diretoria de Contabilidade – DCON, da Procuradoria-Geral de Justiça, para eventual verificação in loco.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

➤ Inventário Almojarifado

Os materiais de consumo adquiridos e em estoque também foram inventariados em dois períodos, data base 31/10/2020 (Relatório Preliminar) e 31/12/2020 (Relatório Conclusivo) por duas Comissões distintas, instituídas através de Ato do Procurador-Geral de Justiça, as Portarias Nº 1.781 de 20/10/2020 Processo SEI 19.16.2169.0052403/2020-12 e Nº 1.802 de 27/10/2019 Processo SEI 19.16.2484.0052671/2020-79 conforme publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOMP/MG.

A Comissão referente à Portaria Nº1.802 responsabilizou-se pelo inventário da DIMAN (Divisão de Manutenção Predial), Unidade Orçamentária UO 1091, Unidade de Almojarifado SIAD 1091150. A Comissão estabelecida pela Portaria Nº 1.781 foi responsável pela realização do Inventário da DIMAC (Divisão de Materiais de Consumo) da PGJ, dos Fundos por ela geridos, Combustíveis da Procuradoria Geral de Justiça - Unidade Orçamentária UO 1091 do Fundo de Proteção e Defesa do Consumidor - Unidade Orçamentária UO 4451 e Unidades de Almojarifado SIAD 1091024, 1091145, 1091056 e 1091146.

➤ Inventário Divisão de Manutenção Predial - DIMAN

A Comissão Inventariante instituída pela Portaria Nº 1.781, Processo SEI 19.16.2484.0052671/2020-79 efetuou a contagem dos estoques da Divisão de Manutenção - DIMAN, entre os dias 03/11 e 23/11/2020, com data base de 31/10/2020, sendo realizado no período o levantamento físico de materiais de consumo existentes em almojarifado, tendo como referência a listagem da movimentação geral dos estoques, emitida pela Divisão de Materiais - DIMAT.

O Relatório preliminar Documento 0645209, emitido pela Comissão apurou as diferenças entre a contagem física e o registrado junto ao Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços – SIAD nos AXEXOS I, II, III e IV, conforme tabela Documento SEI 0717846 foi enviado à Diretoria Geral em 25/11/2020, recomendando a regularização das inconsistências.

Conforme despacho DG GESTÃO, documento 0690765, as inconsistências encontradas foram encaminhadas, pela Diretoria-Geral, em 10/12/2020, à Superintendência de Logística e Serviços, SLS; Diretoria de Materiais e Serviços, DMAS; Divisão de Materiais DIMAT; solicitando a realização dos ajustes sugeridos pela Comissão Inventariante.

Os ajustes propostos pela Comissão Inventariante em relação ao relatório preliminar, foram realizados pela DIMAT em 18/12/2020 conforme Espelho de Documentos Ajustes de Entrada e Saída - SIAD contemplados junto ao SIAFI através das Notas de Lançamentos Contábeis – NLCs 013935 a 013952 e 013965 a 013997.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Conforme estabelecido na Portaria Nº 1802, a Comissão Inventariante apresentou Relatório Conclusivo, com correções data base em 31/12/2020, documento 0782122 em 25/01/2021, no qual apontou a diferença líquida de R\$39.540,15 a menor em relação ao registrado, este valor foi encontrado a partir das diferenças apontadas pela comissão na Tabela Documento SEI 0784606 (Materiais com Quantidades Inventariadas SUPERIORES às Quantidades Registradas) R\$54.954,73 e (Materiais com Quantidades Inventariadas INFERIORES às Quantidades Registradas) R\$94.503,88, conforme demonstra o Documento SEI 1086373 de 26/04/2021.

Conforme despacho DG GESTÃO documento 0787958, as inconsistências encontradas foram encaminhadas, pela Diretoria-Geral, em 14/12/2020, à Superintendência de Logística e Serviços, SLS; Diretoria de Materiais e Serviços, DMAS; Divisão de Materiais DIMAT; solicitando a realização dos ajustes e medidas sugeridos pela Comissão Inventariante.

Tendo em vista que foi relatado pela Comissão a presença de carrapatos no interior do galpão, o serviço de dedetização ocorreu em 12/03/2021, conforme informado pela Divisão de Serviços – DISEV, conforme Documento SEI 1090049 de 27/04/2021.

Os ajustes sugeridos pela Comissão foram realizados pela Divisão de Materiais (DIMAT), responsável pela gestão do Almoxarifado de Bens de Consumo da PGJ, vinculado à Diretoria de Materiais e Serviços (DMAS), Superintendência de Logística e Serviços (SLS), em 28/01/2021 relativo ao Relatório Conclusivo data base 31/12/2020 junto ao Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD, contemplados no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI através das Notas de Lançamentos Contábeis – NLCs 00840 a 00851

➤ Inventário Divisão de Material de Consumo – DIMAC

A Comissão Inventariante instituída pela Portaria Nº1.781, em seu Relatório Preliminar, SEI 19.16.2169.0052403/2020-12, documento 0627126, apontou primeiramente que existem alguns elementos de despesa (3015, 3019, 3020 e 3022), no valor de R\$24.940,90, que constam no estoque, mas não pertencem ao Almoxarifado da PGJ (DIMAT- unidade 1091024). Além de apurar uma diferença líquida, a menor entre o valor inventariado e o saldo do Balanço Patrimonial registrado com data base em 31/10/2020, no valor de R\$3.754,82. Outro apontamento realizado pela comissão foi a falta de registro de 8 (oito) itens encontrados no almoxarifado (16 rolos de espuma branca sem código/sem especificação; 06 un. de bloco autoadesivo 38x51 – cód. 115395-3; 300 un. caixa de arquivo morto – cód. 177740; 190 un. caixa de papelão 89x6 – cód. 164001-1; 59 un. DVD gravável – cód. 37817-8; 82 un. álcool em gel galão de 5lt – cód. 15060-6; 33 un. álcool em gel frasco 500ml – cód. 15060-0; 28 pacotes grampo p/pasta – cód. 134990-2).

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Referente aos combustíveis, o estoque da PGJMG é depositado nos reservatórios da Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG, do Corpo de Bombeiros Militar – CBMMG e do Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DERMG, ficando a Comissão impossibilitada de efetuar a contagem, “in loco”, do respectivo quantitativo.

Ressalta-se que a aferição foi efetuada através dos relatórios mensais encaminhados pela PMMG à Diretoria de Serviços Gerais e Transportes (DSGT), da PGJMG, e com base na movimentação de combustíveis e nos saldos do período de janeiro 2020 a outubro 2020 a comissão certificou o saldo financeiro e contábil de 31/10/2020 no valor de R\$436.164,24.

Conforme despacho DG GESTÃO documento 0701695, as inconsistências encontradas foram encaminhadas, pela Diretoria-Geral, em 14/12/2020, à Superintendência de Logística e Serviços, SLS; Diretoria de Materiais e Serviços, DMAS; Divisão de Materiais DIMAT, solicitando a realização dos ajustes sugeridos pela Comissão Inventariante.

A maioria dos ajustes propostos pela Comissão Inventariante em relação ao relatório preliminar, exceto os elementos de despesa (3015, 3019, 3020 e 3022), no valor de R\$24.940,90, que não pertencem ao Almoxarifado da PGJ (DIMAT- unidade 1091024), foram realizados pela DIMAT em 18/12/2020 conforme Espelho de Documentos Ajustes de Entrada e Saída - SIAD contemplados junto ao SIAFI através das Notas de Lançamentos Contábeis - NLCs 013920 a 013934 e 013954 a 013964. Quanto aos itens que não foi possível a realização dos ajustes, a DIMAT informou que foram utilizados como material de reaproveitamento dentro da própria Divisão.

No Relatório Conclusivo, data base de 31/12/2020, documento 0767426, relativo ao saldo registrado na Unidade de Almoxarifado 1091024, a Comissão Inventariante novamente apurou a existência de alguns elementos de despesa (3015, 3019, 3020 e 3022), no valor total de R\$24.941,00, que constam no estoque, mas não pertencem ao Almoxarifado da PGJ (DIMAT- unidade 1091024), a comissão apurou, ainda, diferença em 64 itens do estoque, no valor líquido de R\$1.049,05 a menor que o registro no SIAD. Nesta segunda contagem foi apurado ainda a existência de três itens sem registro (24 folhas de etiqueta 33,9x101,6, código 97424-2; 71 caixa de papelão medidas 45,7x56,8x28,5 sem código/especificação; 316 caixas arquivo morto).

Diante das divergências apresentadas, a Comissão Inventariante não certificou o saldo registrado no SIAD e SIAFIMG em 31/12/2020 no valor de R\$863.685,45. Cabe aqui ressaltar que a Diretoria de Contabilidade realiza mensalmente a conciliação dos saldos entre os dois sistemas.

A Comissão Inventariante ratificou, o saldo contábil no valor de R\$395.306,41 referente Combustíveis Unidade GTA, para veículos automotores, Unidade de Almoxarifado 1091145, conforme Documentos SEI 1094297 e 1099206 de 28/04/2021.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Diretoria-Geral encaminhou despacho conforme Documento 0776330 à Superintendência de Logística e Serviços, SLS; Diretoria de Materiais e Serviços, DMAS; Divisão de Materiais DIMAT em 21/01/2021 solicitando a realização dos ajustes sugeridos pela Comissão Inventariante.

Os ajustes sugeridos pela Comissão foram realizados pela Divisão de Materiais (DIMAT), responsável pela gestão do Almoarifado de Bens de Consumo da PGJ, vinculado à Diretoria de Materiais e Serviços (DMAS), Superintendência de Logística e Serviços (SLS), nos dias 26 e 28/01/2021 relativo ao Relatório Conclusivo data base 31/12/2020 junto ao Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD, contemplados no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI através das Notas de Lançamentos Contábeis – NLC 00716 a 00719 de 26/01/2021 referente aos materiais dos elementos de despesa (3015, 3019, 3020 e 3022), que não pertencem ao Almoarifado da PGJ (DIMAT- unidade 1091024), e quanto aos matérias com divergências de quantidades NLCs 00819 a 00839 de 28/01/2021.

- Análise Patrimonial
Material de Consumo 1.1.5.6.1(PCASP) -

Desde outubro de 2013, referência de 30/09/2013 o controle do material de consumo tem sido realizado no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços- SIAD, sendo este, interligado ao Sistema Integrado Administração Financeira - SIAFI.

A Diretoria de Contabilidade - DCON realiza mensalmente a conciliação da Conta Contábil Material de Consumo 1.1.5.6.1.01 (PCASP onde consta que em 31/12/2020 o saldo de R\$3.058.108,51 divididos entre as Unidades de Controle de Almoarifado:

SALDO SIAD EM DEZEMBRO 2019 - 1091024 - UNIDADE DE ALMOXARIFADO DE ESTOQUE INVENTÁRIO SIAD ELEMENTO ITEM DE DESPESA 3001 A 3099 (DIMAC)	863.685,45
SALDO SIAD EM DEZEMBRO 2019 - 1091145 - UNIDADE DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEIS - GTA INVENTÁRIO SIAD ELEMENTO ITEM DE DESPESA 3026 - Combustíveis (DIMAC)	395.306,41
SALDO SIAD EM DEZEMBRO 2019 - 1091150 - UNIDADE DE CONTROLE DE MATERIAL DE CONSUMO ENGENHARIA - INVENTÁRIO SIAD ELEMENTO ITEM DE DESPESA 3001 A 3030 e 5110 (DIMAN)	1.799.116,65
TOTAL	3.058.108,51

O saldo Contábil SIAFI/PCASP em 31/12/2020 é de R\$3.053.532,70

O saldo Conciliado conforme SIAD em 31/12/2020 é de R\$3.058.108,51

A diferença apresentada de R\$4.575,81 foi decorrente da peculiaridade do Sistema de Administração Financeira – SIAFI ter permanecido disponível para abertura de registros contábeis (ajustes necessários) retroativos a 31/12/2020, conforme Decreto nº 48.080 de 11/11/2020, que dispôs sobre os Procedimentos de Encerramento do Exercício de 2020, para os Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado de Minas Gerais.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Importante esclarecer que o prazo se estendeu até a data limite de 10/01/2021, enquanto que o Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços – SIAD, conforme relatório SIAD NCONSSR11, não contemplou os lançamentos contábeis retroativos a 31/12/2020, realizados até 10/01/2021, por se tratarem de lançamentos referentes ao mês de Janeiro 2021. Acrescenta-se, ainda, que tal fato ocorreu em vários outros Órgãos/Poderes que utilizam esses mesmos sistemas.

Saldo Contábil em 31/12/2020 - Balancete PCASP	3.053.532,70
Requisição de Abastecimento da Frota período de 04/01/2021 a 10/01/2021 - Saídas de combustíveis, consumos efetivos, referentes a janeiro 2021 e considerados contabilmente PCASP saídas de dezembro 2020 Unidade de Almoxarifado de Controle de Combustíveis GTA 1091145 - Conforme Notas de lançamentos Contábeis - Nelas 014241 a 14.370 (Exceto NLC 014272)	3.985,81
Estorno de Recebimento Definitivo NLC 14.272 Unidade de Almoxarifado DIMAT - 1091024	590,00
TOTAL SIAD em 31/12/2020	3.058.108,51

Os Relatórios das Comissões, com todos os levantamentos analíticos, encontram-se inseridos aos Processos SEI 19.16.3919.0052403/2020-12 e 19.16.2484.0052671/2020-79, disponíveis junto à Diretoria de Contabilidade – DCON, da Procuradoria-Geral de Justiça, para eventual verificação in loco.

➤ Inventário Bens Móveis

Sistema Integrado de Compras Contratos Almoxarifado e Patrimônio - SICCAP

O levantamento do Inventário, desde 2009, é realizado totalmente via Intranet, através de Módulo Próprio, vinculado ao Sistema Integrado de Compras, Contratos Almoxarifado e Patrimônio - SICCAP exceto para o acervo bibliográfico, cujo sistema de controle é o PERGAMUM e não está integrado ao SICCAP.

Para realização do inventário dos bens móveis existentes na Procuradoria-Geral de Justiça, com data base em 31 de outubro de 2020 e 31 de dezembro 2020, foi instituída Comissão específica através de Ato do Procurador-Geral de Justiça, Portaria PGJMG Nº1.782/2020, de 28/10/2020, conforme publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais – DOMP/MG.

A Comissão Inventariante, em relatório preliminar, SEI 19.16.3923.0055382/2020-66, documento 0726196 apontou a existência de 71.759 classificados em uso, 3.291 não localizados, 2.747 em ociosidade, 307 defeituosos, 18 em conserto, além de haver 691 bens em uso sem plaqueta, 04 bens lançados junto ao Sistema de Patrimônio como Bens furtados, além de 2.580 bens não relacionados. O total de Bens Móveis existentes na Procuradoria-Geral de Justiça, apurado pela Comissão conforme demonstrado pelo Documento SEI 0985094 foi de 78.817 unidades.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ainda em relação ao relatório preliminar, a comissão apresentou em considerações finais pontos relevantes para implantação de medidas no que diz respeito a administração dos bens patrimoniais tais como: cumprimento de data limite para substituição de responsáveis patrimoniais, obrigatoriedade de comunicação oficial em relação a transferência de bens entre unidades, atualização de sistemas de patrimônio, implantação de coletor de código de barras para realização de inventários, elaboração de manual de procedimentos, análise de possibilidade de abertura do sistema para realização de ajustes, principalmente no quesito bens não localizados, com o objetivo de criar ações que possam minimizar o alto número apurado até 04/12/2020.

Após analisar o relatório preliminar, a Diretoria-Geral emitiu expediente conforme documento 0726939 de 21/12/2020 acatou as recomendações da Comissão e encaminhou à Superintendência de Logística e Serviços - SLS para conhecimento e manifestação.

Em seu Relatório Conclusivo, data base de 31/12/2020, Documento SEI 0984343 de 26/03/2021, a Comissão Inventariante acompanhou as movimentações dos meses de novembro e dezembro propondo devidos ajustes ao longo do mês de dezembro e apontou que ainda existem 483 (quatrocentos e oitenta e três) bens móveis não localizados, após o ajuste, o equivalente a 0,61% do total de bens existentes conforme demonstra o Documento SEI 0985094.

Além dos pontos relevantes já elencados no relatório preliminar, a Comissão verificou a necessidade de inventário extraordinário das unidades que foram transferidas para o novo endereço (prédio da Gonçalves Dias), após a Diretoria de Materiais regularizar os bens que ficaram no antigo local e sugeriu a realização de uma força tarefa em conjunto com a Diretoria de Materiais e Serviços - DMAS, com intuito de medidas que visam facilitar e aprimorar o controle dos bens patrimoniais.

Após analisar o Relatório Conclusivo, a Diretoria-Geral emitiu documento 0996374 de 30/03/2021, acatando mais uma vez as recomendações da Comissão e encaminhou à Superintendência de Logística e Serviços - SLS e Superintendência de Tecnologia da Informação - STI para conhecimento e providências.

Conforme Documento SEI 0984804 a Comissão anexou o certificado referente à conciliação contábil equivalente ao saldo existente do Sistema Integrado de Compras, Contratos, Almoxarifado e Patrimônio – SICCAP acrescido dos valores do Sistema PERGAMUM, que controla o Acervo Bibliográfico.

Os saldos contábeis são conciliados mensalmente, inclusive na data de 31 de dezembro de cada exercício. Dessa forma, o saldo bruto Bens Móveis (SICCAP) conciliado foi de R\$97.196.312,41.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Conforme consta no Documento SEI 1063391 de 30/04/2021, a Diretoria de Materiais e Serviços - DMS está realizando um trabalho contínuo com o objetivo de encontrar os bens não localizados. Com isso, o resultado em 30/04/2021 apresentou uma redução expressiva em relação à quantidade inicial, ou seja, 216 bens ainda não localizados, equivalente a 0,27% do total de bens existentes. Ressalta-se que a DMS, se compromete a continuar este trabalho durante o exercício de 2021.

➤ Inventário Acervo Bibliográfico – PERGAMUM

Foi instituída Comissão específica, através da Portaria 1793 de 21/10/2020, conforme publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOMP/MG, para a realização do inventário do Acervo Bibliográfico da Procuradoria-Geral de Justiça e dos Fundos por ela geridos.

Em seu Relatório Preliminar com data base de 31/10/2020, SEI 19.16.3922.0059521/2020-72 documento 0706167 apontou que o acervo total (PGJMG e FEPDC) é composto de 12.330 exemplares totalizando o valor de R\$632.400,14.

A Comissão constatou no relatório preliminar que não foram localizados 22 exemplares.

Em seu Relatório Conclusivo data base 31/12/2020, documento 0784380 a comissão ratificou o total apurado de 12.330 exemplares com valor total de R\$632.400,14 permanecendo inalterado também o número de exemplares não localizados, ou seja, 22 obras.

Das 22 obras não localizadas, 12 pertencem à Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Histórico e Turístico de Minas Gerais e 06 exemplares encontram-se desaparecidos desde o inventário de 2017. A comissão recomendou que o Grupo de Apoio à Gestão de Bens Permanentes e de Consumo - GAGBPC delibere a respeito das obras não localizadas, além de recomendar a baixa patrimonial das 30 obras devolvidas à Diretoria de Informação e Conhecimento nos Inventários 2019 e 2020 e que ainda constam no acervo e na carga patrimonial das Unidades de origem, uma vez que elas não atentem aos critérios de incorporação do acervo do MPMG.

De acordo com o relatório da Comissão, a quantidade de exemplares bem como o valor de R\$632.400,14 é composto por:

Unidade	Quant.	Valor
Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - Unidade Orçamentária 1091 - Unidade Executora 1090001	12.118	614.968,78
Fundo Estadual de Proteção e Defesa Do Consumidor - FEPDC Unidade Orçamentária 4451 Executora Executora 1090005	212	17.431,36
Total	12.330	632.400,14

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Diretoria-Geral encaminhou em 27 de janeiro de 2021, expediente conforme documento 0795039 ao Grupo de Apoio à Gestão de Bens Permanentes e de Consumo - GAGBPC, para conhecimento e análise quanto às 22 obras não localizadas, e demais recomendações efetuadas pela comissão. Cumpre esclarecer que até a data de encerramento deste relatório não foi emitido parecer do GAGBPC.

➤ Análise Patrimonial - Ativo Não Circulante 1.2 (PCASP)

Com a edição da Resolução PGJ N° 41, de 12 de julho de 2010, publicada no DOMP/MG de 13/07/2010, constituindo, em caráter permanente, o Grupo de Apoio à Gestão de Bens Permanentes e de Consumo (GAGBPC), a gestão do patrimônio tornou-se mais dinâmica. Trata-se de um colegiado multidisciplinar, cuja competência está estabelecida no Art. 2º. O grupo se reúne ordinariamente para solucionar questões relacionadas à classificação de bens, definição de critérios, faz recomendações de procedimentos de cobranças de pendências ou apuração de responsabilidades junto ao Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo.

A ação desse Grupo foi decisiva para a evolução dos controles patrimoniais hoje existentes e ainda resultou na implantação do Sistema de Depreciação dos bens móveis, a partir de 31/10/2013, para os itens colocados em uso a partir de 2010, nos termos das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público–NBCTSP, publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e exigidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

No exercício de 2016, outro grande avanço da atuação do Grupo foi a recomendação de minuta de norma em relação aos bens permanentes, enviada para a Administração Superior e aprovada pelo Procurador-Geral de Justiça a Resolução PGJ N°45 de 17/11/2016, que dispõe sobre a gestão de materiais permanentes no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais - MPMG.

A Contabilidade procura adequar os registros contábeis à realidade do Patrimônio, sempre em conformidade aos Princípios Contábeis e às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

O saldo conciliado de Bens Móveis da Procuradoria-Geral de Justiça, em 31/12/2020, é de R\$97.813.043,52 sendo o saldo desta conta composto pelos Bens Móveis controlados no Sistema Integrado de Compras, Contratos Almoxarifado e Patrimônio - SICCAP e pelo Acervo Bibliográfico gerido pelo Sistema PERGAMUM. Maiores detalhes podem ser observados na Nota Explicativa do mês de dezembro de 2020, anexa à Prestação de Contas.

Sistema de Controle de Patrimônio SICCAP – Bens Móveis	97.196.312,41
Sistema PERGAMUM – Controle de Acervos Bibliográficos	616.731,11
TOTAL	97.813.043,52



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

➤ Depreciação Acumulada - Bens Móveis – 1.2.3.8.1.01 (PCASP)

A Depreciação dos Bens Móveis implantada desde 2013 foi calculada pelo método linear, utilizando as taxas estabelecidas na IN SRF Nº 162 de 31/12/1998.

O saldo acumulado, de R\$31.947.584,77 devidamente registrado na Conta Contábil Depreciações, Amortizações e Exaustões Acumuladas 1.2.3.8.1.01 (PCASP) refere-se aos exercícios de 2010 a 2020, sendo que em 2010, 2011 e 2012, a apropriação foi anual e a partir de 2013 mensalmente.

O marco inicial do reconhecimento da Depreciação incluiu somente os bens que tiveram registro de entrada em uso a partir do exercício de 2010, enquanto que os anos anteriores serão objeto de acompanhamento e estudo do Grupo de Apoio à Gestão de Bens Permanentes e de Consumo - GAGBPC, e o assunto será retomado no decorrer dos próximos exercícios, para definição dos critérios e adequação dos procedimentos junto ao Sistema Integrado de Compras Contratos Almojarifado e Patrimônio, SICCAP.

Considerando o saldo da depreciação registrado junto ao Sistema Integrado de Compras, Contratos Almojarifado e patrimônio – SICCAP, de janeiro 2010 a dezembro 2020, o saldo líquido conciliado dos Bens Móveis da Procuradoria-Geral de Justiça é R\$65.865.458,75:

SICCAP 31/12/2020 – Bens Móveis Valor Contábil Conciliado	97.813.043,52
SICCAP 31/12/2020 – Depreciação Acumulada Bens Móveis	(31.947.584,77)
SICCAP 31/12/2020 – Bens Móveis Valor Líquido Contábil	65.865.458,75

Os Relatórios das Comissões, com todos os levantamentos analíticos, relativos aos bens patrimoniais, encontram-se inseridos aos Processos SEI 19.16.3923.0055382/2020-66 e 19.16.3922.0059521/2020-72 disponíveis junto à Diretoria de Contabilidade – DCON, da Procuradoria-Geral de Justiça, para eventual verificação in loco.

5 OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

➤ Bens Intangíveis

Sistema Integrado de Compras Contratos Almojarifado e Patrimônio - SICCAP

Softwares – 1.2.4.1.1.01 (PCASP)

Encontram-se também registrados no SICCAP, bens Intangíveis representados pela Classe 3927 Serviços de Tecnologia da Informação – Softwares e contabilmente os valores estão registrados na Conta Intangível 1.2.4.1 (PCASP) e 1.4.3.01 (SIAFI) no valor de R\$5.840.897,13 que são conciliados pela Diretoria de Contabilidade, conforme conciliação anexa à Prestação de Contas.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Em 10/10/2020, foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do MPMG, a Portaria PGJ nº 1.730 de 09 de outubro de 2020, que altera a composição e o prazo para conclusão dos trabalhos do grupo interdisciplinar encarregado de proceder aos estudos acerca do Ativo Intangível do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, instituído pela Portaria PGJ nº. 3007/2017, fixando o prazo de 31 de dezembro de 2020 para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório.

A Procuradoria Geral de Justiça ainda não reconhece, devido sua peculiaridade, a amortização dos intangíveis, no entanto, todos os estudos a respeito do Ativo Intangível da PGJMG e dos Fundos por ela geridos, serão objetos para apreciação oportuna do grupo acima citado.

➤ Bens Imóveis Consolidação 1.2.3.2.1. (PCASP)

O saldo Contábil Conciliado desta conta é R\$84.452.175,92 - Distribuído da seguinte forma:
Obras e Instalações em And. / Bens Imóveis a inc. Obras para Adequações Funcionais:

O saldo conciliado desta conta, em 31/12/2020 é de R\$61.704.946,05.

Obras e Inst. em Andamento / Imóveis Nec. A Realização de Obras Patrimoniáveis:

O saldo conciliado em 31/12/2020 é de R\$22.200.000,00 e refere-se aos Empenhos 9574/2017 e 9575/2017, Classificação Orçamentária 1091.003.122.701.2009.0001.4.4.90.61.06.10.1.0; e 9576/2017 Classificação Orçamentária 1091.003.122.701.2009.0001.4.4.90.61.06.60.1.0, relativos à desapropriação dos imóveis situados no bairro de Lourdes, no município de Belo Horizonte – rua Curitiba, constituído pelo lote NR 17 – na rua Gonçalves Dias, NR 2029, constituído pelo Lote 26 – na rua Gonçalves Dias NR 2051, constituído por parte do Lote NR 27, todos no quarteirão NR 28, da 10ª Secção Urbana, tendo em vista que os mesmos serão utilizados para instalação de Sede própria do MPMG em BH, conforme decreto 536 de 27 de Dezembro de 2017, declarando utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio. Ofício SEA/DG/PGJAA/PGJ NR 56/2017.

Instalações Pendentes de Incorporação Patrimonial:

R\$547.229,87 Saldo Contábil consolidado em dezembro de 2020, conforme Balancete Mensal do PCASP e do SIAFI-MG. Este valor se refere à Instalação de elevadores com fornecimento de material e mão de obra, bem como à manutenção nas Promotorias de Araguari, Lavras, Nova Lima, São João Del Rey, Teófilo Otoni e ainda à aquisição, instalação, ressarcimento de peças, e manutenção preventiva e corretiva de grupo gerador aberto, na capacidade de potência emergencial (stand-by) de 140kva, com escapamento completo, quadro de comando e de transferência completos e entrega técnica, o qual atenderá ao edifício Castellar Guimarães (sede) na cidade de Belo Horizonte/MG.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

6 ASPECTOS RELEVANTES PASSIVO CIRCULANTE

- Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar

O saldo Contábil Conciliado desta conta é R\$45.688.530,57, referente ao exercício de 2020, é composto por:

- R\$792.354,61 referente à apropriação dos Encargos Sociais Parte Patronal competência dezembro/2020, todos recolhidos em janeiro de 2021;
- R\$14.152.139,79 refere-se à folha de pagamento de inativos do mês de dezembro/2020;
- R\$9.580.728,19 refere-se à folha de pensionista do mês de dezembro/2020;
- R\$21.163.307,98 refere-se à folha de pagamento de ativos do mês de dezembro 2020.

- Fornecedores e Contas a Pagar

O saldo contábil é de R\$3.513.857,51 e refere-se à Despesas do exercício de 2019 e 2020.

- Valores Restituíveis – Consolidação

O Saldo Contábil Conciliado em 31/12/2020 é R\$10.049.556,55 e refere-se a retenções como IRRF, Pensões alimentícias, Contribuições a Entidades de Previdência, FUNFIP, Determinações Judiciais e Outros Consignatários.

7 CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR - ORÇAMENTÁRIO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS 5.3.8 / INSCRIÇÃO RESTOS A PAGAR 6.3.8

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais PGJMG, Unidade Executora 1090001, inscreveu o valor total de R\$192.450.126,68 em Restos a Pagar, sendo este o saldo contábil conciliado assim distribuído:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

➤ Restos a Pagar não Processados

O saldo contábil de Restos a Pagar não Processados Inscritos em 31/12/2020 é de R\$143.247.881,80 inscritos. Desse valor, R\$509.420,86 referem-se ao exercício de 2016, R\$2.753.861,10 referem-se ao exercício de 2017, R\$8.497.409,16 referem-se ao exercício de 2018, R\$17.856.464,07 referem-se ao exercício de 2019 e R\$113.630.726,61 inscritos em 2020.

➤ Restos a Pagar Processados

O saldo de Restos a Pagar Processados inscritos em 31/12/2020 é de R\$49.202.244,88 evidenciado no Passivo Circulante Grupos 2.1.1 Obrigações Trabalhistas e 2.1.3.1.1.01 Outras Despesas Correntes - Restos a Pagar Processados Inscritos / A Pagar - 5.3.8.2. / 6.3.8.3. Desse valor R\$129,00 referem-se ao exercício de 2019 e R\$49.202.115,88 referem-se ao exercício de 2020.

8 - ASPECTOS RELEVANTES - OUTROS ATOS POTENCIAIS

➤ Obrigações de Pessoal a Apropriar

Outros Atos Potenciais Passivos 8.1.2.9.1 / Obrigações de Pessoal a Apropriar 8.1.2.9.1.12

A Administração Superior da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais reconheceu a existência de Dívida (Obrigação), desde a Prestação de Contas Anual do exercício de 2011, conforme demonstram a Diretoria de Contabilidade e Auditoria Interna em seus relatórios de Prestações de Contas Anuais. O montante da Dívida só foi reconhecido a partir do exercício de 2011, em virtude dos trabalhos sistematicamente realizados pela Auditoria.

Cabe ressaltar, que tal dívida foi objeto de análise técnica, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG, por meio do Processo Nº 951447, referente as contas do exercício de 2014, por meio do Processo Nº 977611, relativo à Prestação de Contas do exercício de 2015.

Foi expedido Ofício PGJ/PGJ nº 650/2016 de 30 de março de 2016 à Secretaria de Estado de Fazenda, reiterando orientações e providências quanto ao registro da obrigação, sendo este, protocolado ao órgão no dia 31/03/2016 sob o nº 0067950-11170/2016-1. Salienta-se que esta solicitação foi reiterada pelo Ofício PGJ nº 2035 de 28/07/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em 19/09/2016 encaminhou a esta Procuradoria-Geral de Justiça o Ofício Nº 525/2016 bem como o Anexo I contendo os entendimentos quanto aos procedimentos operacionais contábeis para fins de efetivação dos lançamentos contábeis.

O valor desta dívida vem sendo atualizado, mensalmente, pela Diretoria de Pagamento de Pessoal, devidamente analisado e aprovado pela Auditoria Interna sendo os registros contábeis efetuados pela Diretoria de Contabilidade.

Os cálculos apresentados para fechamento em 31/12/2020 foram efetuados pela Diretoria de Pagamento de Pessoal (DPAG) devidamente analisados e aprovados pela Auditoria Interna (AUDI) em 25/03/2021.

O Saldo Contábil em 31/12/2020 é de R\$333.695.282,21

O Saldo Conciliado em 31/12/2020 é de R\$350.606.863,66

Este valor compreende o somatório de saldos de URV - Unidade Real de Valor, Diferença de Subsídio, Ajuda de Custo, PAE – Parcela Autônoma de Equivalência, ATS - Adicional de Tempo de Serviço, referente aos membros, bem como saldo remanescente de Datas-bases e carreiras dos exercícios de 2013 a 2018, devidos aos servidores, conforme abaixo:

QUADRO COMPARATIVO DA DÍVIDA – POSIÇÕES ENTRE 2017 A 2020					
DÍVIDA IDENTIFICADA	31/12/2017, em R\$	31/12/2018, em R\$	31/12/2019, em R\$	31/12/2020, em R\$	Δ%(+/-) 2019-2020, em R\$
Unidade Real de Valor (URV)	30.332.476,55	32.362.689,59	34.391.805,84	81.381.409,68	(46.989.603,84)
Diferença de Subsídio	373.722,59	252.709,37	180.980,86	186.994,18	(6.013,32)
Ajuda de Custo	1.528.389,74	1.442.787,68	1.336.585,61	243.031,42	1.093.554,19
Parcela Autônoma de Equivalência (PAE)	701.007.373,64	473.680.494,26	270.590.526,29	159.420.469,26	111.170.057,03
Adicional por Tempo de Serviço (ATS)	232.997.241,71	185.143.253,03	120.949.816,16	87.672.401,88	33.277.414,28
Data Base Servidores 2013	10.065,89	9.939,99	10.084,71	10.229,43	(144,72)
Data Base Servidores 2014	18.585,58	18.720,94	18.856,30	18.991,66	(135,36)
Data Base Servidores 2015	15.614,88	15.446,43	13.594,55	10.861,77	2.732,78
Data Base Servidores 2016	16.182.382,02	24.441,42	16.907,97	20.272,54	(3.364,57)
Data Base Servidores 2017	0,00	29.848.400,75	51.761,73	58.587,52	(6.825,79)
Data Base Servidores 2018	0,00	12.472.950,99	0,00	85.119,92	(85.119,92)
Data Base Servidores 2019	0,00	0,00	0,00	59.593,05	(59.593,05)
Carreira Servidores	0,00	0,00	4.549.812,41	21.438.901,35	(16.889.088,94)
TOTAL>>>>>	982.465.852,60	735.271.834,45	432.110.732,43	350.606.863,66	81.503.868,77

Fonte: Relatórios do Controle Interno para as prestações de contas dos exercícios de 2017, 2018, 2019 e 2020.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

No quadro abaixo é possível acompanhar a evolução da dívida:

2011	2012	2013	2014	2015
1.292.446.759,65	1.296.722.832,00	1.254.945.252,90	1.209.631.360,03	1.241.046.760,76
2016	2017	2018	2019	2020
1.231.122.131,70	982.465.852,60	735.271.834,45	432.110.732,43	350.606.863,66

8 A – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

Anexo II – Art. 5º, I, da DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2021

➤ **Item III**

➤ Alínea “b”

Sem ocorrência.

➤ Alínea “d”

Sem ocorrência.

➤ Alínea “e”

Sem ocorrência.

9 - CONCILIAÇÃO DO GRUPO DE CONTAS DE CONTROLES REPRESENTATIVAS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS E PASSIVOS / COMPENSAÇÕES ATIVAS E PASSIVAS DIVERSAS

Nestes Grupos são registradas as execuções dos Atos Representativos que podem modificar futuramente a situação Patrimonial da Entidade.

Execução de Garantias e Contrapartidas Recebidas 8.1.1.1.1 (PCASP)

O saldo contábil conciliado deste grupo é R\$11.964.989,25



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

➤ - Fianças Bancárias Recebidas a executar 8.1.1.1.1.01 R\$544.547,59

NOME	CONTRATO	VENCIMENTO	VALOR
ANALYSISBANK - Assessoria de Negócios	170/2019	20/12/2021	14.819,20
ITAÚ UNIBANCO S.A	037/2019	03/06/2022	513.358,51
ANALYSIS AFIANÇADORA S/A	129/2020	25/10/2023	16.369,88
Total			544.547,59

➤ – Apólice de Seguros 8.1.1.1.1.02 R\$ 11.420.441,66

NOME	CONTRATO	VENCIMENTO	VALOR
JUNTO SEGUROS S.A -	194/2019	06/02/2021	185.696,06
POTENCIAL SEGURADORA S/A	60/2015	17/02/2021	32.510,02
BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S/A.	062/2015	18/02/2021	30.967,28
POTENCIAL SEGURADORA SA	026/2017	01/05/2021	33.377,50
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	164/2019	07/05/2021	137.761,51
POTENCIAL SEGURADORA S/A	025/2019	31/07/2021	5.892.819,00
JNS SEGURADORA S/A.	171/2019	18/08/2021	7.428,51
JUNTO SEGUROS S.A	109/2019	30/09/2021	6.744,70
POTENCIAL SEGURADORA S.A	108/2019	30/09/2021	16.449,30
POTENCIAL SEGURADORA S.A	064/2017	29/10/2021	458.758,77
BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S/A	178/2018	04/11/2021	3.400,00
BMG SEGUROS	153/2017	12/11/2021	121.945,68
JUNTO SEGUROS S.A	008/2019	27/02/2022	15.216,72
JUNTO SEGUROS S.A	44/2019	18/06/2022	19.029,10
JUNTO SEGUROS S.A	190/2019	22/06/2022	60.000,00
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	69/2019	22/07/2022	9.499,50
JUNTO SEGUROS S.A -	27/2019	02/08/2022	2.519,17
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	110/2018	11/08/2022	9.772,39
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS)	134/2018	28/08/2022	2.366.233,00
JUNTO SEGUROS S.A	77/2020	01/10/2022	263.911,92
JUNTO SEGUROS S.A	135/2019	03/11/2022	743.779,89
BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S/A.	182/2018	12/11/2022	84.885,79
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	142/2019	25/11/2022	19.904,75
JUNTO SEGUROS S.A	146/2019	26/11/2022	1.979,49
JUNTO SEGUROS S.A	155/2019	30/11/2022	2.422,24
POTENCIAL SEGURADORA S/A	173/2019	19/03/2023	112.510,28
POTENCIAL SEGURADORA S/A	38/2020	01/04/2023	34.986,65
POTENCIAL SEGURADORA S.A	32/2019	20/05/2023	83.891,14
POTENCIAL SEGURADORA S.A	91/2020	26/06/2023	495.368,64
POTENCIAL SEGURADORA S.A	109/2018	15/07/2023	4.631,82
BMG SEGUROS S.A	127/2020	30/09/2023	10.039,94
BMG SEGUROS S.A	170/2020	17/11/2023	152.000,00
Total			11.420.441,66

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- – Responsáveis por Títulos Cauçionados 8.1.1.9.1.03 R\$150.817,27

NOME	CONTRATO	VENCIMENTO	VALOR
EMPRESA AMPLA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS LTDA - EPP.	158/2019	07/02/2021	70.500,00
WORKING MINDS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP.	065/2019	20/07/2021	17.262,80
AMBIENTAL VET LTDA -ME -	068/2019	21/07/2021	9.907,62
MICROSOFT INFOMÁTICA LTDA, N	234/2018	26/12/2021	43.650,75
EMPRESA ATENAS ELEVADORES LTDA	145/2019	25/11/2022	3.336,93
OI MÓVEL S/A	154/2019	01/12/2022	2.374,74
COMERCIAL NUNES LTDA - EPP	151/2018	23/12/2022	3.784,43
Total			150.817,27

- Resp. Bens Entregue por Cessão de Uso, Comodatos 8.1.1.9.1.10

Saldo Contábil em 31/12/2020 R\$1.714.282,30

Saldo Conciliado 31/12/2020 R\$1.751.934,37

A diferença de 37.652,07, apurada pela Auditoria Interna - AUDI, refere-se ao complemento do Contrato 151/2018 Aditivo 130/2020, regularizada através da nota de Lançamento Contábil – NLC 4152 de 28/04/2021.

NOME	CONTRATO	VENCIMENTO	VALOR
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO MPMG - ASSEMP	002/2017	13/01/2022	890,78
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MG	123/2012	20/07/2022	327.950,00
COMERCIAL NUNES LTDA -	151/2018 e Aditivo 130/2020 -	23/11/2022	63.251,19
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	112/2020	12/08/2025	1.359.842,40
TOTAL			1.751.934,37

- Execução de Obrigações Contratuais a Executar

Desde outubro 2013 todo registro da Gestão de Contratos tem sido realizado no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços (SIAD), sendo este por sua vez interligado ao SIAFI.

Não obstante, a Diretoria de Contabilidade – DCON, da Procuradoria-Geral de Justiça, realiza mensalmente as conciliações de todas as contas que compõe este Grupo de Obrigações Contratuais. Os Relatórios de Conciliação bem como a Nota Explicativa do mês de dezembro de 2020 se encontram anexos nesta Prestação de Contas.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

O saldo contábil conciliado deste grupo é R\$322.646.458,35 distribuído nas contas:

- - Fornecimento 8.1.2.3.1.01 R\$ 15.561.271,86
- - Serviço 8.1.2.3.2.01 R\$ 231.797.670,04
- - Aluguel 8.1.2.3.3.01 R\$ 39.022.285,06
- - Obras 8.1.2.3.4.01 R\$ 36.265.231,39

- Responsáveis por Bens Recebidos por Cessão de Uso, Comodatós

Saldo Contábil em 31/12/2020 R\$280.599,83

Saldo Conciliado 31/12/2020 R\$648.804,47

A diferença de R\$368.204,64, apurada pela Auditoria Internas - AUDI, refere-se aos Contratos 169/2019 e 088/2020 regularizada através das Notas de Lançamentos Contábeis – NLC 4184 e 4186 de 28/04/2021.

NOME	CONTRATO	VENCIMENTO	VALOR
CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DE UBERLANDIA	005/2016	03/02/2021	79.990,00
CAPGEMEMINI BRASIL S/A -	122/2019	03/06/2022	2.109,83
MUNICÍPIO DE AIURUOCA	169/2019 Laudo de avaliação	15/12/2022	350.000,00
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO - SERVAS	088/2020	29/06/2025	18.204,64
LPM SERVIÇOS LTDA. -	131/2015	30/06/2025	8.500,00
BANCO DO BRASIL	140/2013 e TA 146/2017	03/07/2025	190.000,00
TOTAL			648.804,47

No Relatório sobre as Contas do Exercício de 2020 apresentado pela Auditoria Interna (AUDI), constam, conforme páginas 42 e 43, a existência de 10 (dez) contratos de cessão de uso e de comodato de bens recebidos pela PGJ sem os respectivos registros contábeis. Ressalta-se que esta falta de registro se deve à ausência de atribuição de valores aos mesmos quando da celebração dos contratos. Diante disso, já foram solicitadas informações à Superintendência de Engenharia e Arquitetura – SEA e assim que estes valores lhes forem atribuídos a Diretoria de Contabilidade providenciará os respectivos Lançamentos Contábeis.

10 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Diretoria de Contabilidade da Procuradoria-Geral de Justiça, utilizando-se dos recursos disponíveis, concilia e explica as alterações dos saldos relevantes apresentados em seus balancetes mensais, assim como, os eventos que influenciam nos demais demonstrativos contábeis, principalmente, os de encerramento de exercício. Ademais, elabora sistemática e mensalmente, a Nota Explicativa, tornando-a parte integrante e obrigatória do Balancete Mensal.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Constam nos autos desta Prestação de Contas Anual, todas as conciliações efetuadas pela Diretoria de Contabilidade, com data base de 31/12/2020, destacando-se as presentes nos Balancetes tais como: bancárias, Adiantamentos/Diárias de Viagem a Conceder a servidores - bem como o Grupo Controle dos Atos Potenciais Ativos e Passivos.

Incorporada à esta Prestação de Contas, encontram-se as Demonstrações Contábeis consoantes às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. Balanço Orçamentário; Balanço Financeiro; Balanço Patrimonial; Notas Explicativas; Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).

A Diretoria de Contabilidade faz uso do Banco de Dados do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFIMG, que propicia a identificação dos níveis auxiliares. Embora com limitações, o recurso em questão tem facilitado sobejamente a utilização das informações na realização das conciliações mensais.

Belo Horizonte, 03 de maio de 2021.

Tânia Alves Ferreira Penna Forte
Coordenadora da Diretoria de Contabilidade
MAMP 2583-00 - CRCMG – 75.875

Equipe Técnica da Diretoria de Contabilidade - DCON:

Antônio Gonçalves de Souza Filho
Helen Rocha do Valle
Kênia Cotta Ribeiro Reis
Maria Ermínia de Lima Galvão
Paulo Eurípedes Miranda
Rosana Maria Mendonça de Andrade

Cristóvão Sanches de Medeiros
Iris Duarte Rego
Leticia Mara de Souza Silva
Mariana Silva Neves Per
Renata Silva Vieira Storck
Weliton Maia dos Santos